



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: aquisição de matérias de construção em geral.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é registro de preço para aquisição de futuras de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, blocos de concreto, materiais de construção.

A contratação é necessária para o uso das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no quesito de reforma, ampliação, manutenção de bens imóveis, manutenção de bocas de lobo, construção de tampas de esgoto, reforma e construção de telhados para escolas/postos de saúde, construção de paradas de ônibus, manutenção de cemitérios e diversas manutenções que possam surgir da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Na manutenção de serviços urbanos da cidade, para as melhorias realizadas nos logradouros e espaços públicos, assim como no uso para a reforma e manutenção das mesmas. A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção e conservação de todos os arruamentos da cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari, como se vê nos itens 26 e 43 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS, conforme tabela do anexo I, conforme as seguintes especificações/condições:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Os materiais deverão serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na rua Pontes Filhos, nº 06, Bairro Prado ou local a ser indicado pela secretaria solicitante, dentro do município de Taquari/RS.

Os materiais deverão serem entregues no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de fornecimento empenho.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021: [...]

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. DEVERÁ OBSERVAR O CASO CONCRETO E AS PECULIARDADES DO OBJETO – AQUISIÇÃO.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal , que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

6. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada com o número de empenho em fácil visualização. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, em conta e agência indicada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, menor valor por item.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada conforme tabela do ANEXO I.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.531/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços, foi realizada via tabela SINAPI 05/24, pelo engenheiro civil Felipe da Silva Oliveira, CREA RS 258142. Conforme ANEXO.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de cada dotação orçamentária prevista em orçamento.

1.1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Informar para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.
- b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

1.1.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a entrega dos produtos no local estabelecido.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

1.2. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATURAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



14.133/202. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

1.3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação pode meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões de emergencial já expostas.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços constantes no contrato será realizada por servidores municipais indicados no ETP.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

A realização dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores, devidamente designados pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/21.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a prestação de serviços, mediante aprovação e liberação pelos fiscal(is) anuente(s) do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas dotações apontadas no item

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora.

A retenção do pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- não cumprir o estabelecido em contrato.

Taquari, 03 de outubro de 2024.

Sergio Vinicius Noschang
Secretaria Municipal de Saúde

André Barcellos Brito
Prefeito Municipal Taquari - RS

ITEM	CÓDIGO SINAPI DATA BASE 08/24	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANTIDAD E	VALOR TOTAL
1	7783	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	M	R\$ 43,27	400	R\$ 17.308,00
26	11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1 1/2")	UN	R\$ 0,17	700	R\$ 119,00
38	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS -E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	R\$ 57,48	80	R\$ 4.598,40
43	340	ARAME FARPADE GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	R\$ 1,07	800	R\$ 856,00
44	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 7,44	800	R\$ 5.952,00
45	43059	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,13	800	R\$ 6.504,00
46	43059	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,13	800	R\$ 6.504,00
47	32	ACO CA-60, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,50	800	R\$ 6.800,00
48	43059	ACO CA-60, 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R\$ 8,13	800	R\$ 6.504,00
50	2747	MOURA OROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	R\$ 47,89	200	R\$ 9.578,00
54	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	M2	R\$ 31,90	500	R\$ 15.950,00
55	7267	BLOCO CERAMICO /TIOLIO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 Furos NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	R\$ 0,70	6000	R\$ 4.200,00
56	7258	TIOLIO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	R\$ 0,66	6000	R\$ 3.960,00
57	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBREAMENTO	M3	R\$ 557,13	300	R\$ 167.139,00